

CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA DE PLENÁRIO N.º

26

PROJETO DE LEI N.º 2330/2011

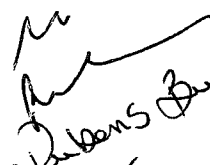
Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA de 2013 e à Copa do Mundo FIFA de 2014, que serão realizadas no Brasil

Dê-se ao inciso III do Art. 27 do Substitutivo da Comissão Especial do Projeto de Lei 2330, de 2011, a seguinte nova redação:

Art. 27

III – de estabelecimento de cláusula penal no caso de desistência da aquisição do Ingresso após a confirmação de que o pedido de Ingresso foi aceito ou após o pagamento do valor do Ingresso, independentemente da forma ou do local da submissão do pedido ou da aquisição do Ingresso, observados os princípios e limites da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).


Deputado


Carlos Luz
PPS
Vice-líder do PSD